



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

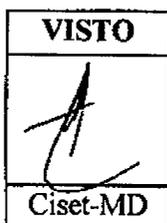
PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

TIPO DE AUDITORIA: Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO: 2013
UNIDADE JURISDICIONADA: Fundação Habitacional do Exército (FHE)
CÓDIGO DO ÓRGÃO SIAFI: 27201
CIDADE: Brasília – DF

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do processo de prestação de contas anual da Fundação Habitacional do Exército (FHE), exercício de 2013, bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pelo Centro de Controle Interno do Comando do Exército, concluindo pela **REGULARIDADE** da gestão, bem assim da Manifestação do Comandante do Exército.
2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília, 18 de agosto de 2014.

CELSO AMORIM
Ministro de Estado da Defesa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013 - 2ª FASE

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

SIGLA: F H E

CODUG: 168001

PARECER E DESPACHO DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO

PARECER

Cumprindo o disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.443/1992, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/1986, no inciso VI do art. 13 da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa (IN) nº 72/2013, de 15 de maio de 2013, na Decisão Normativa nº 127, de 15 de maio de 2013, e Decisão Normativa nº 132, de 02 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União (TCU), fundamentado nas evidências obtidas no curso dos trabalhos de auditoria, consubstanciado nos Relatórios de Auditoria de Gestão, Certificados de Auditorias e nas demais peças anexas à Prestação de Contas Anual, exercício de 2013, acolho a conclusão pela regularidade da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado.

DESPACHO

Em decorrência, encaminhe-se a presente Prestação de Contas Anual à apreciação do Senhor Comandante do Exército.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2014.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército



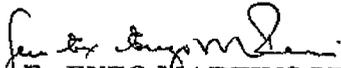
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PRONUNCIAMENTO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Cumprindo o disposto no art. 2º da Portaria Normativa nº 1.013, de 23 de fevereiro de 2000, do Ministério da Defesa, e fundamentado nas conclusões expressas no Certificado de Auditoria relativas à Prestação de Contas Anual da Unidade Vinculada ao Comando do Exército abaixo indicada, referente ao exercício de 2013, pronuncio-me favorável ao acolhimento do parecer e despacho do Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, titular do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Exército. Concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao pronunciamento do Senhor Ministro de Estado da Defesa, e após o recebimento do pronunciamento ministerial, encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

UNIDADE	DIRIGENTE MÁXIMO	EXÉRCICIO FINANCEIRO	NATUREZA DO CERTIFICADO
Fundação Habitacional do Exército	Gen Ex Eron Carlos Marques período da gestão: 01 Jan – 31 Dez	2013	Regularidade

Brasília – DF, 12 de agosto de 2014.


Gen Ex ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército